



Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica

# NUP 22001.049131/2024-01

18/03/2024 às 17:03

**Assunto**

PESSOAL - DESIGNAÇÃO DE UNIDADE DE EXERCÍCIO

**Órgão/Unidade de abertura**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC  
SOLONÓPOLE - EEEP JOSE CIRO NOGUEIRA  
MACHADO - CREDE 14 - SENADOR POMPEU/23277033

**Nível de acesso**

Restrito

**Nível de prioridade**

Normal

**Interessado**

SEDUC/23277033

**Situação atual em** 03/04/2024 às 13:54

Aguardando análise

**Unidade atual**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC  
SOLONÓPOLE - EEEP JOSE CIRO NOGUEIRA MACHADO -  
CREDE 14 - SENADOR POMPEU/23277033



Accesse o processo  
através do QR Code.

**SUITE**

<https://suite.ce.gov.br>

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000034/2024/SEDUC/23277033**

De: SEDUC/23277033

Data: 18/03/2024

Para: SEDUC/CREDE 14 - SENADOR POMPEU

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos em anexo o Ato de Designação dos servidores na função de Gestor e Fiscal, que representarão a EEEP José Ciro Nogueira Machado.

Atenciosamente,

CAIO EDER SANTIAGO LOPES DE SOUSA  
Diretor Escolar

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **CAIO EDER SANTIAGO LOPES DE SOUSA, em 18/03/2024, às 17:03** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **6B72-A689-E6B5-94A7**.

## ATO DE DESIGNAÇÃO

O gestor da unidade escolar, Caio Eder Santiago Lopes de Sousa, no uso das atribuições conferidas no art. 89, do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, resolve designar, com fulcro no art. 9º, do Decreto Estadual nº 35.322/23, os servidores,:

1 Bruna Maele Girão Nobre Pinheiro, Matrícula nº 30305612, denominado **GESTOR(A)**;

2 Aristóteles Pinheiro Silva, Matrícula nº 30314913, denominado **FISCAL**,

Os quais representarão a EEEP JOSÉ CIRO NOGUEIRA MACHADO, com data retroativa a partir de 02 de janeiro de 2024, a fim de gerir e fiscalizar os congêneres desta unidade escolar.

Solonópole-CE, 18 de março de 2024.

**Caio Eder Santiago Lopes de Sousa**



## FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

20/03/2024

Interessado: SEDUC/23277033

De: SEDUC/CREDE 14  
- SENADOR POMPEU

Assunto: PESSOAL - DESIGNAÇÃO DE UNIDADE DE EXERCÍCIO

Para: SEDUC/CEGAF 14

Processo encaminhado à unidade SEDUC/CEGAF 14 para análise e manifestação.

**Usuário:** FRANCISCO ISMAEL RODRIGUES VITOR

**Lotação:** Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 14 - Senador Pompeu) - SEDUC/CREDE 14 - SENADOR POMPEU

Documento assinado eletronicamente em **20/03/2024** às **08:00** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 20/03/2024**

Interessado: SEDUC/23277033

De: SEDUC/CEGAF 14

Assunto: PESSOAL - DESIGNAÇÃO DE UNIDADE DE EXERCÍCIO

Para: SEDUC/ASJUR

Ilma. Coordenadora  
Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
Assessoria Jurídica – Asjur

Com os nossos cordiais cumprimentos, venho por meio deste, encaminhar a Ata de Designação dos servidores:

1 Bruna Maele Girão Nobre Pinheiro, Matrícula nº 30305612, denominado GESTOR(A);

2 Aristóteles Pinheiro Silva, Matrícula nº 30314913, denominado FISCAL,

Os quais representarão a EEEP JOSÉ CIRO NOGUEIRA MACHADO, com data retroativa a partir de 02 de janeiro de 2024, a fim de gerir e fiscalizar os congêneres desta unidade escolar.

Atenciosamente,

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **JOSÉ CRISTIANO VITORIANO COSTA**, em **20/03/2024**, às **08:40** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **8E44-0AD7-7E33-E3DB**.

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -  
Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: [seduc@seduc.ce.gov.br](mailto:seduc@seduc.ce.gov.br) Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

**EMENTA: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO. LEGALIDADE DO ATO.**

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras, em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Inicialmente, é de se esclarecer que não cabe a esta Assessoria Jurídica a análise meritória do ato administrativo. É cediço que as portarias configuram atos administrativos, de maneira que a análise deste ato enseja a verificação dos seus elementos constitutivos, a serem observados em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Senão, vejamos:

- Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:
- incompetência;
  - vício de forma;
  - ilegalidade do objeto;
  - inexistência dos motivos;
  - desvio de finalidade.

Neste raciocínio, é possível se concluir que o controle de legalidade desta espécie de ato – assim como dos demais atos administrativos – deve alcançar a análise de todos os elementos necessários para que sua existência seja válida e eficaz. Assim, tendo por base o entendimento doutrinário majoritário, far-se-á a presente análise segundo os parâmetros de **competência, objeto, motivo, finalidade e forma**.

De início, no que se refere ao critério da competência, nota-se que a minuta de portaria ora examinada, não apresenta vício. Senão, vejamos o que determina o art. 9º do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023 e os artigos 87 e 89 do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, abaixo transcritos:

Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023

Art. 9º Os órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual designarão, por meio de portaria, servidores para o desempenho das funções e respectivas atribuições previstas no artigo 5º deste Decreto.

**§ 1º A indicação do servidor para o desempenho das funções descritas no inciso VIII, IX, X e XI do artigo 5º deste Decreto, dar-se-á,**

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER N° 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

**explicitamente, em cláusula específica do contrato, sendo dispensada a designação por meio de portaria.**

Decreto Estadual n° 35.048, de 14 de dezembro de 2022

Art. 87. Constituem atribuições básicas do Coordenador Especial, **Coordenador** e Orientador de Célula:

III - promover a integração dos processos executados pela(s) área(s) sob sua gestão;

IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 89. Compete ao **Diretor** Escolar: (...)

VII. promover rotinas de gestão que garantam o bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino, em todas as dimensões, consolidando modelos de gestão focados na autonomia escolar e nos resultados de aprendizagem em articulação com as diretrizes da Secretaria da Educação e com o Plano Estadual de Educação.

Nesse contexto, a competência para a designação dos servidores, por meio de portaria, centraliza-se nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, representada pela autoridade máxima, neste caso, pelo Diretor Escolar. Ademais, com fulcro no art. 89, do Decreto Estadual n° 35.048/2022, compete ao Diretor Escolar a consolidação dos modelos de gestão focados na autonomia escolar para efetiva execução das rotinas de gestão no âmbito das Escolas.

Ademais, há de se averiguar a legalidade do ato no que se refere ao objeto, este que, por sua vez, é nada mais que o conteúdo do ato, caracterizando-se como o efeito prático pretendido com sua edição ou a modificação por ela trazida ao ordenamento jurídico.

No caso concreto, a minuta de portaria em análise tem por objetivo designar servidores para exercer funções e atribuições básicas no processo de compras na Administração Pública. Portanto, acerca do critério do objeto, conclui-se pelo seu atendimento às exigências legais e sua consequente regularidade.

Por sua vez, a finalidade consiste no resultado que a Administração pretende alcançar com a prática do ato. Assim, para que seja válido, deverá corresponder a uma finalidade pública, que, conforme antedito, consiste designação de gestor e fiscal para desempenho das atribuições e funções básicas no processo de compras, conforme art. 9º, caput do Decreto n° 35.322/2023.

Por último, mas não menos importante, a forma é o modo através do qual se exterioriza o ato administrativo, é seu revestimento. É, portanto, elemento sempre essencial à validade do ato que

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -  
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: [seduc@seduc.ce.gov.br](mailto:seduc@seduc.ce.gov.br) Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

os textos legais evidenciam o seu objeto, além do conteúdo e do alcance que se busca dar à norma, o que nos parece ter atingido no caso concreto.

Deste modo, em análise à **Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições (Gestor/Fiscal) no processo de compras na Administração Pública**, bem como, no acompanhamento e fiscalização na execução dos procedimentos contratuais, conforme os artigos 5º e 9º do Decreto Estadual nº 35.322/23, **esta Assessoria Jurídica tem a informar que se encontra bem elaborada e cumpre as exigências legais**, em observância à formalidade dos atos administrativos.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete da Titular desta Pasta para aposição de assinatura e posterior remessa para Crede/Escola para publicização da portaria em site oficial, servindo este parecer como **paradigma para casos análogos**.

Fortaleza, data de assinatura do sistema.

Érika Samira de Castro  
**Parecerista - ASJUR/SEDUC**

Ana Talita Ferreira Alves  
**Coordenadora - ASJUR/SEDUC**

**SUI TE**

Documento assinado eletronicamente por: **ELIANA NUNES ESTRELA**, em **02/04/2024, às 10:27** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUI TE**

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUI TE**

Documento assinado eletronicamente por: **ERIKA SAMIRA DE CASTRO**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -  
Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: [seduc@seduc.ce.gov.br](mailto:seduc@seduc.ce.gov.br) Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>





## FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Data: 02/04/2024

Interessado: SEDUC/23277033

De: SEDUC/ASJUR

Assunto: PESSOAL - DESIGNAÇÃO DE UNIDADE DE EXERCÍCIO

Para: SEDUC/CREDE 14 - SENADOR POMPEU

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras, em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Por se tratar de caso análogo, segue parecer paradigma, devidamente assinado pela Titular da Pasta, que valida a portaria em questão.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES**, em 03/04/2024, às 12:01 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código 1F13-0B63-3851-30C1.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: [seduc@seduc.ce.gov.br](mailto:seduc@seduc.ce.gov.br) Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



## TERMO DE ENCAMINHAMENTO

03/04/2024

---

**Interessado:** SEDUC/23277033**De:** SEDUC/CREDE 14  
- SENADOR POMPEU**Assunto:** PESSOAL - DESIGNAÇÃO DE UNIDADE DE EXERCÍCIO**Para:** SEDUC/23277033

---

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

**Usuário:** FRANCISCO ISMAEL RODRIGUES VITOR**Lotação:** Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 14 - Senador Pompeu) - SEDUC/CREDE 14 - SENADOR POMPEU

Documento assinado eletronicamente em **03/04/2024** às **13:52** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Última alteração: 03/04/2024, às 13:52

NUP: 22001.049131/2024-01

Assunto: PESSOAL - DESIGNAÇÃO DE UNIDADE DE EXERCÍCIO

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
18/03/2024 às 16:53	Solicitação de assinatura	IANNA LARA PINHEIRO - SEDUC/Crede 14 - Senador Pompeu/23277033	Solicitou assinatura do documento COMUNICAÇÃO INTERNA N° 000034/2024/SEDUC/23277033 (CI - Comunicação Interna) para: CAIO EDER SANTIAGO LOPES DE SOUSA
18/03/2024 às 17:03	Assinatura realizada	CAIO EDER SANTIAGO LOPES DE SOUSA - SEDUC/CREDE 14 - SENADOR POMPEU/23277033	Assinou o documento COMUNICAÇÃO INTERNA N° 000034/2024/SEDUC/23277033 (CI - Comunicação Interna)
18/03/2024 às 17:03	Processo Criado	IANNA LARA PINHEIRO - SEDUC/Crede 14 - Senador Pompeu/23277033	Tramitado para SEDUC/CREDE 14 - SENADOR POMPEU
20/03/2024 às 08:00	Atribuir responsável	FRANCISCO ISMAEL RODRIGUES VITOR - SEDUC/SEC/Crede 14 - Senador Pompeu - Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 14 - Senador Pompeu)	Atribuiu como responsável FRANCISCO ISMAEL RODRIGUES VITOR - CREDE 14 - SENADOR POMPEU/CEGAF 14
20/03/2024 às 08:29	Solicitação de assinatura	FRANCISCO ISMAEL RODRIGUES VITOR - SEDUC/CREDE 14 - SENADOR POMPEU/CEGAF 14	Solicitou assinatura do documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho) para: JOSE CRISTIANO VITORIANO COSTA
20/03/2024 às 08:40	Assinatura realizada	JOSE CRISTIANO VITORIANO COSTA - SEDUC/SEC/CREDE 14 - SENADOR POMPEU	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
20/03/2024 às 09:34	Processo Tramitado	FRANCISCO ISMAEL RODRIGUES VITOR - SEDUC/CREDE 14 - SENADOR POMPEU/CEGAF 14	Processo tramitado para SEDUC/ASJUR
20/03/2024 às 09:51	Atribuir responsável	MARIA HELONEIDE MORAIS DA COSTA - SEDUC/SEC/ASJUR - Assessoria Jurídica	Atribuiu como responsável JULIO CESAR FEIJAO MATOS - SEC/ASJUR
21/03/2024 às 11:23	Alterou responsável	JULIO CESAR FEIJAO MATOS - SEDUC/SEC/Asjur - Assessoria Jurídica	Atribuiu como responsável NAYANE BARROS DE MESQUITA - SEC/ASJUR
02/04/2024 às 17:33	Solicitação de assinatura	NAYANE BARROS DE MESQUITA - SEDUC/SEC/Asjur	Solicitou assinatura do documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho) para: ANA TALITA FERREIRA ALVES
03/04/2024 às 12:03	Assinatura realizada	ANA TALITA FERREIRA ALVES - SEDUC/SEC/ASJUR	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
03/04/2024 às 12:04	Processo Tramitado	NAYANE BARROS DE MESQUITA - SEDUC/SEC/Asjur	Processo tramitado para SEDUC/CREDE 14 - SENADOR POMPEU

Última alteração: 03/04/2024, às 13:52

NUP: 22001.049131/2024-01

Assunto: PESSOAL - DESIGNAÇÃO DE UNIDADE DE EXERCÍCIO

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
03/04/2024 às 13:52	Encaminhado	FRANCISCO ISMAEL RODRIGUES VITOR - SEDUC/SEC/Crede 14 - Senador Pompeu	Encaminhado para SEDUC/23277033. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.